



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 020 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer do Plano de Implantação de Sistema de Informatização de Dispensação – HORUS.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 314ª (Tricentésima Décima Quarta) Reunião, 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) realizada dia 28 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, em seu Art.2º em que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Estadual de Saúde, na conformidade da Lei;

CONSIDERANDO a Apresentação da Implantação do Sistema de Informação de Dispensação - HORUS na Reunião Ordinária do CES/AM, agendada e realizada no dia 29 de maio de 2018, pela técnica da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA, Vanessa Homobono Santa Brígida de Albuquerque;

CONSIDERANDO a apreciação do Parecer da Conselheira **Luana Kelly Lima Santana**, com as seguintes recomendações: **1)** Que seja enviado ofício à Secretaria Executiva Adjunta do Interior – SEA Interior para que informe quais municípios são contemplados pelo Qualifar SUS e que já implantaram Sistema Informatizado e caso tenham implantado que informem data do início da Transmissão de Dados; **2)** Que a Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA informe ao Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM o início da Transmissão de Dados e, caso tenha ocorrido fora do prazo determinado pela Portaria do Ministério da Saúde – MS, quais as justificativas foram encaminhadas e, ainda se houve alguma suspensão de repasse de recurso; **3)** Que seja solicitado do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM à Secretaria Executiva Adjunta do Interior – SEA Interior, quais municípios estão cadastrados junto ao Ministério da Saúde para recebimento do Medicamento Talidomida, com respectivo Farmacêutico Responsável pela Assistência Farmacêutica no Município e se já utiliza o Sistema Informatizado e já realiza envio de dados ao Ministério da Saúde – MS;


CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Pleno do CES/AM da apresentação do Parecer da Conselheira **Luana Kelly Lima Santana**, observando todas as recomendações nele registradas pela relatora.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLVE:

APROVAR o mérito do Parecer da Conselheira **Luana Kelly Lima Santana**, observando todas as recomendações nele registradas pela relatora, devendo ser incluídas fielmente e cumprido de acordo com a legislação pertinente.


GILSON APURINÃ PEIXOTO DA SILVA
Vice-Presidente do CES/AM, no exercício da Presidência

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 020/2018 – CES/AM**, datada de 28 de agosto de 2018, nos termos do Decreto de 27.08.2018.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado da Saúde